



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01, AO CONTRATO Nº 043/2019**

**PROCESSO Nº 50500.426461/2019-64**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2019**

**SRP Nº 06/2018-MPDG**

**CONTRATADA: CLARO S/A, CNPJ: 40.432.544/0001-47**, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e B, Santo Amaro em São Paulo/SP.

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de computação em nuvem

**VIGÊNCIA:** 19/12/2019 a 19/06/2022 (30 meses)

**Fundamentação:** Cláusula Décima do Contrato nº 043/2019 - Do Reajuste; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

**1. DO OBJETO**

1.1. Reajustar o valor do Contrato nº 043/2019, conforme detalhado a seguir:

Índice estabelecido na Cláusula Décima do Contrato	<b>ICTI/IPEA</b>
Índice acumulado no período	5,7600%
Percentual negociado entre as partes e aplicado sobre os itens previstos no Contrato	5,7600%
Impacto no valor global	5,5009%

**2. DO VALOR**

2.1. Com o Reajuste, a partir de 9 de novembro de 2021, o valor global do contrato passará de R\$ 1.859.744,14 (um milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) para **R\$ 1.962.047,66 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, conforme quadro abaixo:

**A PARTIR DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021**

GRUPO ÚNICO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Serviços de computação em nuvem	USN	487.261	3,66	1.783.375,26
2	Serviços técnicos especializados	UST	841	193,13	162.422,33
3	Treinamento	Turma de treinamento	1	16.250,07	16.250,07
<b>VALOR GLOBAL (30 MESES)</b>					<b>1.962.047,66</b>

**3. DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa decorrente está estimada em R\$ 24.791,19 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e dezenove centavos), sendo:

**3.1.1. SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM**

3.1.1.1. o valor de R\$ 5.349,04 (cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), referente ao período de 9 de novembro a 31 de dezembro de 2021;

3.1.1.2. o valor de R\$ 17.281,52 (dezessete mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 18 de junho de 2022.

**3.1.2. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

3.1.2.1. o valor de R\$ 510,69 (quinhentos e dez reais e sessenta e nove centavos), referente ao período de 9 de novembro a 31 de dezembro de 2021;

3.1.2.2. o valor de R\$ 1.649,93 (um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 18 de junho de 2022.

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 393001/39250

Fonte de Recursos: 0129039269

Programa de Trabalho: 173861

Elementos de Despesa: 339040-17 e 339040-12

Plano Interno: CT0432019

Notas de Empenho: 2021NE000190, inscrita em Restos a Pagar; e 2022NE000073, reforçada.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com reajuste somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, a partir de **9 de novembro de 2021**.

#### 4. DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Décima Primeira, a fim de totalizar o valor de R\$ 98.102,38 (noventa e oito mil, cento e dois reais e trinta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 08/04/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10725835** e o código CRC **F3D5AE3E**.